



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1624/01, de 30 de outubro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terras, abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra contendo 6.490,00 m², matrícula nº R-18-2.379, do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, parte do lote nº 39 do Núcleo Barro Preto, de propriedade do Sr. David Librelato.

§ 1º – O valor da área de terras identificada no caput do Art. 1º é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria n.º 079, de 08.08.2001.

§ 2º - O imóvel acima referido, será destinado a construção de um Barracão para Comercialização de Produtos Coloniais e instalação de indústrias.

Art. 2º) Para fazer face às despesas com aquisição da área de terras indicado no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento programa em vigor na seguinte dotação:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0901.11623462.057 – INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4210 (374) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 12.500,00

Art. 3º) – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

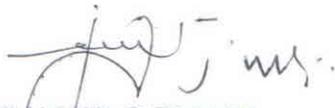
0901.11623461.014 - DESAPROPRIAÇÃO FAZENDA PALMEIRINHA

4220 (378) - Aquisição de Outros Bens de Capital

já em Utilização..... R\$ 12.500,00

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2001.



IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO
Assessor de Planejamento